



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

LEI nº. 861/2010

De 21 de Dezembro de 2010.

Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás - EMATER e dá outras providências.

Álan Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás - EMATER, objetivando a execução do Programa de Assistência Técnica, Extensão Rural, Pesquisa Agropecuária, Desenvolvimento Fundiário e Plano de Ações Integradas do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.

Art. 2º. O Repasse do Recurso Financeiro será feito mensalmente, correspondendo ao valor de R\$ 1.500,00 (hum mil reais) mensais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, aos 21 dias de dezembro de 2010.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal.

Certidão:

Registrado em fl. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.